



ANEXO I - QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

Cumprimento dos termos da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 5 de agosto de 2015, que define modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, conforme determinação dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MME/EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA-EPE

POSIÇÃO: Dez/2024				ATIVOS			INATIVOS			BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARID.	CLASSE	PADRÃO/NÍVEL/REFERÊNCIA	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL	APOSENTADO	INSTITUIDOR DE PENSÃO	TOTAL	
PCS	Médio	-	A-01	0	4	4	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		-	A-02	0	0	0				
		-	A-03	0	0	0				
		-	A-04	0	0	0				
		-	A-05	0	0	0				
		-	A-06	1	0	1				
		-	A-07	0	0	0				
		-	A-08	2	0	2				
		-	A-09	1	0	1				
		-	A-10	0	0	0				
		-	A-11	0	0	0				
		-	A-12	2	0	2				
		-	A-13	3	0	3				
		-	A-14	1	0	1				
		-	A-15	1	0	1				
		-	A-16	2	0	2				
		-	A-17	2	0	2				
		-	A-18	0	0	0				
		-	A-19	0	0	0				
		-	A-20	3	0	3				
		-	A-21	2	0	2				
PCS	Superior	-	A-01	150	5	155	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		-	A-02	8	0	8				
		-	A-03	2	0	2				
		-	A-04	1	0	1				
		-	A-05	1	0	1				
		-	A-06	7	0	7				
		-	A-07	16	0	16				
		-	A-08	12	0	12				
		-	A-09	15	0	15				
		-	A-10	26	0	26				
		-	A-11	20	0	20				
		-	A-12	20	0	20				
		-	A-13	15	0	15				
		-	A-14	9	0	9				
		-	A-15	11	0	11				
		-	A-16	7	0	7				
		-	A-17	6	0	6				
		-	A-18	4	0	4				
		-	A-19	8	0	8				
		-	A-20	16	0	16				
		-	A-21	8	0	8				
-	A-22	6	0	6						
-	A-23	1	0	1						
-	A-24	8	0	8						
TOTAL GERAL				397	9	406				

Observações:

1. A tabela acima representa apenas as posições referentes às posições de ocupação por empregado do quadro efetivo.
2. A Portaria SEST/SEDDM/ME 5.679, de 24 de junho 2022, aumentou o quadro de pessoal da EPE para 426 empregados, compreendendo 406 ocupantes de cargo efetivo (concursados) regidos pelo Plano de Cargos e Salários - PCS, e 20 ocupantes de Cargos Comissionados, por livre provimento.



ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU
- EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

Cumprimento dos termos da Portaria Conjunta SOf/SEGEF nº 5, de 5 de agosto de 2015, que define modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, conforme determinação dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MME/EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA-EPE
 VIGÊNCIA: Dezembro/2024

R\$ 1,00

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO/SUBSÍDIO	
PLANO/ CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/NÍVEL/ REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO/SUBSÍDIO	
				ATIVO	INATIVO*
PCS	Médio	-	A-01	4.786,16	Não se aplica
		-	A-02	4.928,07	
		-	A-03	5.074,18	
		-	A-04	5.224,61	
		-	A-05	5.379,55	
		-	A-06	5.539,06	
		-	A-07	5.703,28	
		-	A-08	5.872,40	
		-	A-09	6.046,51	
		-	A-10	6.225,79	
		-	A-11	6.410,39	
		-	A-12	6.600,44	
		-	A-13	6.796,14	
		-	A-14	6.997,65	
	-	A-15	7.205,13		
	-	A-16	7.418,77		
	-	A-17	7.638,75		
	-	A-18	7.865,23		
	-	A-19	8.098,44		
	-	A-20	8.338,56		
	-	A-21	8.585,77		
	-	A-01	13.819,45	Não se aplica	
	-	A-02	14.220,05		
	-	A-03	14.632,28		
-	A-04	15.056,42			
-	A-05	15.492,91			
-	A-06	15.942,00			
-	A-07	16.404,14			
-	A-08	16.879,70			
-	A-09	17.368,99			
-	A-10	17.872,51			
-	A-11	18.390,59			
-	A-12	18.923,72			
-	A-13	19.472,30			
-	A-14	20.036,75			
-	A-15	20.617,61			
-	A-16	21.215,28			
-	A-17	21.830,27			
-	A-18	22.463,10			
-	A-19	23.114,27			
-	A-20	23.784,32			
-	A-21	24.473,79			
-	A-22	25.183,24			
-	A-23	25.913,29			
-	A-24	26.664,47			

* A EPE não possui empregados inativos custeados pela sua folha de pagamento.



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

Cumprimento dos termos da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 5 de agosto de 2015, que define modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, conforme determinação dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.

POSIÇÃO: Dezembro/2024

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO						
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO		SUBTOTAL			
COM OPÇÃO		SEM OPÇÃO					
01. CONSULTOR TÉCNICO I	9	0	0	9	-	9	
02. CONSULTOR TÉCNICO II	14	0	0	14	-	14	
03. CONSULTOR TÉCNICO III	4	0	1	5	-	5	
04. SUPERINTENDENTE	10	0	0	10	-	10	
05. SUPERINTENDENTE ADJUNTO	10	0	0	10	-	10	
06. AUDITOR INTERNO	0	1	0	1	-	1	
07. CONSULTOR JURÍDICO	0	0	1	1	-	1	
08. SECRETÁRIO GERAL	0	0	1	1	-	1	
09. ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	1	1	-	1	
10. ASSESSOR PRESIDÊNCIA	1	0	2	3	-	3	
11. ASSESSOR DIRETOR	3	1	0	4	-	4	
12. CHEFE GABINETE	0	0	1	1	-	1	
13. GESTOR DE RISCO E CONFORMIDADE	1	0	0	1	-	1	
14. OUVIDOR	1	0	0	1	-	1	
TOTAL	53	2	7	62	-	62	



ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

Cumprimento dos termos da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 5 de agosto de 2015, que define modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, conforme determinação dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: Dezembro/2024

R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	PARCELAS	
	VALOR BÁSICO/ UNITÁRIO	VALOR DA OPÇÃO
Assessor Comunicação Social	32.546,71	CEDIDOS - opção por 40% do valor da função / cargo ou diferença entre função / cargo e o salário recebido no órgão de origem
Assessor Diretor	32.546,71	
Assessor Presidência	32.546,71	
Auditor Interno	32.546,71	
Chefe Gabinete	32.546,71	
Consultor Jurídico	32.546,71	
Consultor Técnico I	28.220,25	
Consultor Técnico II	25.073,73	
Consultor Técnico III	19.658,86	
Gestor Governança Risco Integridade Controles	25.073,73	
Ouvidor	19.658,86	
Secretário Geral	32.546,71	
Superintendente	32.546,71	
Superintendente Adjunto	28.220,25	



QUANTITATIVO FÍSICO RELATIVO A BENEFÍCIOS PAGOS AOS EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Lei nº 14.791 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (art. 115, II)

Poder/Órgão/Unidade: Executivo/MME/Empresa de Pesquisa Energética-EPE

Posição dezembro/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código - Descrição	Auxílio Refeição/Alim. (*)	Assistência Médica/Odonto (*)	Auxílio Transporte (*)	Auxílio Creche (*)	Vale Cultura (*)	Exames Periódicos (*)	Previd. Privada (*)
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	314	287	7	60	50	96	289

Benefício	Valor per Capita em R\$ (**)	Descrição da Legislação
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIM.	1.065,95	ACT
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTO	767,81	ACT
AUXÍLIO TRANSPORTE	145,74	ACT
AUXÍLIO CRECHE	1.330,05	ACT
VALE CULTURA	50,00	ACT
EXAMES PERIÓDICOS	27,41	NR 7 - Norma Regulamentadora 7 e ACT
PREVID. PRIVADA	2.786,01	Art. 16 da Lei nº 10.847 de 15 de março de 2004 e Plano de Cargos e Salários (PCS)

Obs:

» Descrição da legislação: Ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais.

» Assistência Médica e Odontológica: mínimo de 50% do valor pago pelo empregado ao seu plano, limitado a R\$ R\$ 845,65 por família/mês. Para efeito de orçamento o valor per capita é valor médio.

» Auxílio Creche: Integral - Valor mensal concedido por ACT limitado a R\$ 1.414,17 e Parcial - Valor mensal mensal concedido por ACT limitado a R\$ 805,52, por dependente até 7 anos de idade. O valor per capita é valor médio por empregado.

» Auxílio refeição e Alimentação: Valor fixo mensal de R\$ R\$ 1.066,58

» Exames Periódicos: Critério dos exames periódicos: Anual para empregados acima de 40 anos e Bianual para empregados até 40 anos. Exames periódico clínicos, exames periódicos complementares (varia de acordo com sexo e idade).

(*) Quantidade = quantidade de empregados beneficiados.

(**) Valor per capita = valor médio.

Data de Emissão: 16/01/2025 09:43



ANEXO VI - QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

Cumprimento dos termos da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 5 de agosto de 2015, que define modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, conforme determinação dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.

POSIÇÃO: Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE
Pessoal contratado por tempo determinado que visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais")	0
Pessoal contratado por tempo determinado que não visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes")	0
TOTAL	0